



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 /2012-MP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a Empresa **TNL PCS S/A**, portadora do CGC/MF nº. 04.164.616/0001-59, Inscrição Estadual 77115080, estabelecida à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.420-010, DDD e Telefone (21) 31314396 / 88010025, Fax(21) 31131165, email marcus.peterson@oi.net.br ou wlobo@oi.net.br representada pelos Srs **MARCUS PETERSON MATOS DAS NEVES** e **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém – Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 059/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

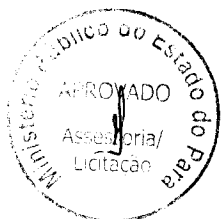
O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Móvel, banda larga 3G/GPRS/EDGE, com fornecimento dos dispositivos de conexão em comodato**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 059/2012-MP/PA vinculada ao Processo nº. 144/2012-SGJ-TA (Prot. 27420/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço unitário mensal estimado
01	100	Serviço de acesso	Serviços de acesso móvel à Internet, banda larga 3G/GPRS/EDGE, através de dispositivos de conexão USB, cedidos em comodato, já devidamente habilitados; Deve ter abrangência de cobertura de dados em todo o território nacional; Plano de acesso ILIMITADO, individual, com franquia mínima de 10(dez)Gb de dados, sem cobrança de adicionais por qualquer tipo de tráfego registrado, após a franquia ser atingida; Apresentar velocidade mínima de transmissão de 256 Kbps e nos locais onde a cobertura for 3G e as condições de trafegabilidade forem ideais, a velocidade de transmissão deverá atingir até 1(um)Mbps; Após o consumo mensal individual atingir a franquia especificada, a redução da velocidade de tráfego será permitida, não podendo a mesma ser inferior a 256 Kbps; Possuir bloqueio para tráfego de voz, envio de SMS e contratação de outros serviços móveis, pois não serão aceitas cobranças desses serviços; Deve funcionar vinte e quatro (24) horas por dia, sete (07) dias por semana	82,57

2.1.1. O valor anual global estimado desta Ata é de **R\$ 99.084,00**.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068 /2012-MP/PA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmo. Sr. Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital e, de outro lado, a Empresa **TNL PCS S/A**, portadora do CGC/MF nº. 04.164.616/0001-59, Inscrição Estadual 77115080, estabelecida à Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.420-010, DDD e Telefone (21) 31314396 / 88010025 , Fax(21) 31131165, email marcus.peterson@oi.net.br ou wlobo@oi.net.br representada pelos Srs **MARCUS PETERSON MATOS DAS NEVES** e **MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS**, ambos residentes e domiciliados na cidade de Belém – Pará, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 059/2012-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

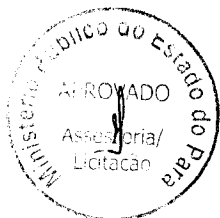
O presente termo tem por objeto e finalidade o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Móvel, banda larga 3G/GPRS/EDGE, com fornecimento dos dispositivos de conexão em comodato**, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico n.º 059/2012-MP/PA vinculada ao Processo nº. 144/2012-SGJ-TA (Prot. 27420/2012) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1 O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço unitário mensal estimado
01	100	Serviço de acesso	Serviços de acesso móvel à Internet, banda larga 3G/GPRS/EDGE, através de dispositivos de conexão USB, cedidos em comodato, já devidamente habilitados; Deve ter abrangência de cobertura de dados em todo o território nacional; Plano de acesso ILIMITADO, individual, com franquia mínima de 10(dez)Gb de dados, sem cobrança de adicionais por qualquer tipo de tráfego registrado, após a franquia ser atingida; Apresentar velocidade mínima de transmissão de 256 Kbps e nos locais onde a cobertura for 3G e as condições de trafegabilidade forem ideais, a velocidade de transmissão deverá atingir até 1(um)Mbps; Após o consumo mensal individual atingir a franquia especificada, a redução da velocidade de tráfego será permitida, não podendo a mesma ser inferior a 256 Kbps; Possuir bloqueio para tráfego de voz, envio de SMS e contratação de outros serviços móveis, pois não serão aceitas cobranças desses serviços; Deve funcionar vinte e quatro (24) horas por dia, sete (07) dias por semana	82,57

2.1.1. O valor anual global estimado desta Ata é de **R\$ 99.084,00**.





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Contrato, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.
- 2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:
- 2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:
- a) Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
 - c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, **desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento/Contrato e forem aceitas as justificativas**, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.
- a) A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.
- 2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.
- 2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 4.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.
- 4.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições anteriores, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do ata de registro de preços, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade: 12101.03.126.1357.6465 – Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério Público
Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.



[Assinaturas manuscritas]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preço será revogada por motivos de conveniência e oportunidade da Administração, devidamente registrados e motivados, com abertura de prazo ao interessado, para contraditório e ampla defesa.

6.2 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- 6.2.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 6.2.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 6.2.4 Tiver presentes razões de interesse público.
- 6.3 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a licitante vencedora o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.
- 6.4 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Órgão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

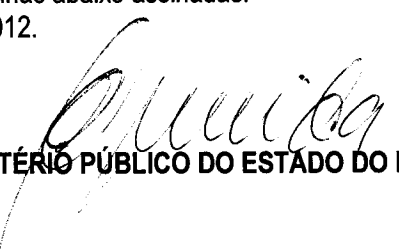
7.1 A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

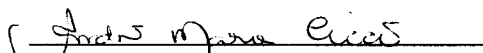
Belém, 27 de Novembro de 2012.

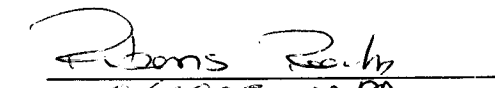

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ


MARCUS PETERSON MATOS DAS NEVES


MARIA WALDENICE LOBO DOS SANTOS

Testemunhas:


RG: 20074268


RG: 206005558/PD



NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 173-B/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselho **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor **FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO**, Secretário à época da SESP, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2000/52534-0, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES, referente ao Convênio SESP nº 181/2002.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 174/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselho **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor **PARSIFAL DE JESUS PONTES**, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2004/53805-9, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, referente ao Convênio SESP nº 113/2003 e termo aditivo.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 175/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselho **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor **ADEMAR BAU**, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51481-7, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÁ, referente ao Convênio SESP nº 82/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 176/2012

De ordem do Corregedor Geral do Tribunal de Contas do Estado do Pará Conselho **IVAN BARBOSA DA CUNHA**, notifico o Senhor **LUIZ FURTADO REBELO**, Prefeito à época, de que no dia 05.12.2012, a partir das 08h30min, o Plenário deste Tribunal apreciará o Processo nº 2005/51458-8, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, referente ao Convênio SESP nº 116/2004.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 28 de novembro de 2012.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463340**

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 068/2012-MP/PA. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 059/2012-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa **TNL PCS S/A**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Móvel, banda larga 3G/GPRS/EDGE, com fornecimento dos dispositivos de conexão em comodato

Vigência: 27/11/2012 a 26/11/2013.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço unitário mensal estimado
01	100	Serviço de acesso	Serviços de acesso móvel à Internet, banda larga 3G/GPRS/EDGE, através de dispositivos de conexão USB, cedidos em comodato, já devidamente habilitados; Deve ter abrangência de cobertura de dados em todo o território nacional; Plano de acesso ILIMITADO, individual, com franquia mínima de 10 (dez) Gb de dados, sem cobrança de adicionais por qualquer tipo de tráfego registrado, após a franquia ser atingida; Apresentar velocidade mínima de transmissão de 256 Kbps e nos locais onde a cobertura for 3G e as condições de trafegabilidade forem ideais, a velocidade de transmissão deverá atingir até 1 (um) Mbps; Após o consumo mensal individual atingir a franquia especificada, a redução da velocidade de tráfego será permitida, não podendo a mesma ser inferior a 256 Kbps; Possuir bloqueio para tráfego de voz, envio de SMS e contratação de outros serviços móveis, pois não serão aceitas cobranças desses serviços; Deve funcionar vinte e quatro (24) horas por dia, sete (07) dias por semana	82,57

Foro: Belém-PA

Data da Assinatura: 27/11/2012.

Ordenador Responsável: Antonio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Rua Jangadeiros, nº 48, Bairro de Ipanema, Município do Rio de Janeiro - RJ, CEP 22.420-010, DDD e telefone (21) 31314396 / 88010025, Fax (21) 31131165, email marcus.peterson@oi.net.br

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463345**

Contrato: 94

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Móvel, banda larga 3G/GPRS/EDGE, com fornecimento dos dispositivos de conexão em comodato

Valor Total: 2,064.25

Data Assinatura: 27/11/2012

Vigência: 27/11/2012 a 26/11/2013

Pregão Eletrônico: 59/2012

Origem do Recurso:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03126135764650000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: TNL PCS S/A

Endereço: R Jangadeiros, 48

CEP. 22420-010 - Rio de Janeiro/RJEmail: marcus.peterson@oi.net.br

Telefone: 2131314396

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

AVISO DE LICITAÇÃO**NÚM****ERO DE PUBLICAÇÃO: 463356****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

Número: 90/2012

Objeto: Registro de Preços para aquisição de água mineral para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: 09h (NOVE) HORAS (Horário de Brasília) / 08h (OITO) HORAS (Horário Local)

Responsável pelo certame: JANYLLE HANNA MANSUR

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 11/12/2012

Hora da Abertura: 08:00

Origem do Recurso:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122129745340000 339030 0101000000 Estadual

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463372**

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 27/11/2012

Valor: 0.00

Vigência: 21/02/2013 a 21/04/2013

Classificação do Objeto: Obra/Serviço Engenharia

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

Contrato: 28

Exercício: 2011

Contratado: SENENGE ENGENHARIA LTDA

Endereço: Av Alm Barroso, Bairro: Souza, 66

CEP. 66613-710 - Belém/PA

Complemento: Cj. Basa 66 a

Telefone: 9132461213

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463387****(J.F. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME)****Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 070/2012-MP/PA.**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 078/2012-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J.F. Comércio e Serviços de Informática LTDA - ME.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Tablets Touchscreen

Vigência: 27/11/2012 a 26/11/2013.

Preços Registrados:

Preços Registrados:						
Lote III (Item 18)						
Item	Especificação Técnica (Configurações Obrigatórias)	Minimas	Qtd	Preço Unitário	Valor Estimado	Total
		25	R\$1.280,00		R\$32.000,00	
18	Marca: Samsung Modelo: Galaxy Tab GT-P5110 PROCESSADOR: Dual Core 1.0 GHz; DISPLAY: 10.1 polegadas; 1280 x 800; ARMAZENAMENTO: 16 Gb (memória interna); MEMÓRIA: 1 GB; CÂMERA TRASEIRA: 3 MP; Zoom: óptico ou digital; CONECTIVIDADE: Wi Fi 802.11 b/g/n; Bluetooth 2.0; GPS; USB; PESO MÁXIMO: 750 gramas(sem a capa); DIMENSÕES MÁXIMAS: 190 X 270 X 12 mm (A x L x P); ASSESSÓRIOS: Capa ou Case, de cor escura, em couro ou material sintético, de tamanho proporcional às dimensões do tablet; Película protetora para a tela, de tamanho proporcional à dimensão da mesma; Cabos, conectores, docks, teclados e fonte de alimentação que sejam indispensáveis ao perfeito funcionamento do tablet, de acordo com as características deste Termo de Referência; Sistema operacional instalado, desenvolvido e licenciado especificamente para o tablet a ser ofertado; CDs, manuais ou outro tipo de documentação necessária para orientação dos usuários;					

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Avenida Alcindo Caele, 700, Ed. Delta Center, Sala 403 - Umarizal - Belém - PA, CEP: 66060-000, Fone: (91) 3266-1637.

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463890****PORTARIA: 5325/2012-PG**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

FABIO EDSON CIRINO NASCIMENTO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 0991137

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03122135764700000 0101000000 339030 900.00

03122135764700000 0101000000 339039 600.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO

PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA

N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER

APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

SUPRIMENTO DE FUNDO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 463895****PORTARIA: 5326/2012-PG**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula

JANE CLEIDE SILVA SOUZA PROMOTOR DE JUSTIÇA 9991332

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor

03092135764630000 0101000000 339030 400.00

03092135764630000 0101000000 339033 200.00

03092135764630000 0101000000 339036 400.00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO

PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO

DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA

N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER

APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO

DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA